

Informativo - REPIS 2025/2026 (MARÍLIA)

Regime Especial de Piso Simplificado – REPIS

O REPIS é uma vantagem para as Micro e Pequenas Empresas do Comércio com redução de custos, agora previstos na Convenção Coletiva.

TABELA DE PISOS SALARIAIS 2025/2026

Aplicáveis na seguinte base territorial: Guaimbê, Julio Mesquita, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia e Vera Cruz.

TABELA DE PISOS SALARIAIS – 2025/2026

Pisos Salariais criados pela Convenção Coletiva 2025/2026			
Função	Empresas em Geral	ME - COM REPIS	EPP - COM REPIS
Salário de Ingresso (por 180 dias)	----	1.733,00	1.830,00
Empregados em Geral	2.127,00	1.950,00	2.037,00
Operador de Caixa	2.282,00	2.119,00	2.193,00
Faxineiro/Copeiro	1.872,00	1.743,00	1.792,00
Empacotador/Office Boy	1.565,00	1.565,00	1.565,00
Comissionista	2.493,00	2.283,00	2.396,00
	SEM REPIS	C/ REPIS	C/ REPIS
Microempreendedor Individual - Empregados em Geral	Com adesão ao REPIS R\$ 1.950,00		

Compare a tabela abaixo, os cálculos e comprove a redução de custos em um ano de contrato, por funcionário:

Demonstrativo de custos com o salário de apenas um funcionário (ao ano) para:
ME–Microempresas e
EPP–Empresa de Pequeno Porte



ME com REPIS (R\$)	EPP com REPIS (R\$)	ME ou EPP sem REPIS (R\$)
6 x 1.733,00 = 10.398,00	6 x 1.830,00 = 10.980,00	12 x 2.127,00 = 25.524,00
6 x 1.950,00 = 11.700,00	6 x 2.037,00 = 12.222,00	
22.098,00	23.202,00	
Férias.....2.600,00	Férias.....2.716,00	Férias2.836,00
13.º Salário ... 1.950,00	13.º Salário ... 2.037,00	13.º Salário2.127,00
FGTS2.132,00	FGTS2.236,00	FGTS2.439,00
28.780,00	30.191,00	32.926,00
REDUÇÃO DE R\$ 4.146,00 por funcionário de ME com adesão ao REPIS e, REDUÇÃO DE R\$ 2.735,00 por funcionário de EPP com adesão ao REPIS(ao ano)		

Para receber o Certificado de Adesão ao REPIS, cadastrar-se no site www.repismarilia.com.br, fazer a solicitação do certificado e aguardar deferimento.

Constatado o cumprimento dos pré-requisitos pelas entidades sindicais profissional e patronal, deverão em conjunto, fornecer às empresas solicitantes, o **CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2025/2026**.

Em se constatando qualquer irregularidade, a empresa será comunicada por e-mail pelas entidades sindicais, profissional e patronal, para que regularize sua situação, no prazo especificado em convenção, contados a partir da data do protocolo.

ATENÇÃO: Os pisos menores só poderão ser praticados por ME, EPP ou MEI, que fizerem adesão ao REPIS. Se sua empresa não aderiu ao REPIS, mas tem praticado pisos menores, CUIDADO!! Ao final do contrato o funcionário terá direito a receber as diferenças salariais devidas, além do risco das empresas serem autuadas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

Importante: Empresa de Pequeno Porte (EPP) aquela com faturamento superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); Microempresa (ME) aquela com faturamento igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e MEI aquela com faturamento anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

As empresas que aderiram ao REPIS nas convenções anteriores, deverão requerer a expedição do novo certificado de adesão do REPIS conforme a nova vigência da Convenção Coletiva em vigor.

Pague as contribuições em dia e faça a **ADESÃO AO REPIS**. Sua empresa só tem a ganhar.

CONSULTE O SEU CONTADOR

SINCOMÉRCIO MARÍLIA

Av. Carlos Gomes, 427 – Centro – Marília/SP

Tel. (14) 3402-4444 - WhatsApp (14) 99745-5169

E-mail: sincovam@fecomercio.com.br e sincovam@terra.com.br

Site: www.sincomerciomarilia.com.br